

Portaria nº 589, de 23 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preconizado pela alínea “a” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Resolve:

Art. 1º - Todas as proposições legislativas que fizerem parte da pauta de votação das sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa deverão ser digitalizados e disponibilizados através do site da Câmara Municipal, através do endereço: sajosedocalcado.es.leg.br.

Art. 2º- Em Plenário, apenas será realizada a leitura das ementas e das justificativas dos projetos de Leis e de Resoluções.

Art. 3º- Em caso de Projetos complexos ou havendo alguma dúvida relacionada ao seu conteúdo por parte dos Senhores Edis, poderá o mesmo ser lido em sua integralidade, mediante solicitação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Roberto João Mozelli Calhau Vervloet

Presidente da CMSJC